



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

A CASA DO FUTEBOL AMADOR TAUBATEANO

CIRCULAR Nº 20/2026/LMFT/PRES

Taubaté, 28 de fevereiro de 2026.

Ref.: INDICAÇÃO DO BANCO DO BRASIL PARA A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA ARBITRAGEM

Prezados,

Informamos que de acordo com o artigo 51 da lei 13019/2015 o banco determinado para receber a parceria da Prefeitura é o Banco do Brasil desde 2025.

Segue abaixo os documentos necessários para levar a agência para abertura da conta para pessoa física.

Original do documento de identificação (RG ou CNH, preferencialmente emitida há menos de 10 anos);

Comprovante de endereço (contas de consumo, em nome do titular da conta que será aberta: luz, água, internet, telefone) , no caso de comprovantes digitais, deve ser enviado para o e-mail age6926@bb.com.br em formato .pdf constando o no título: Comprovante de endereço cliente LMFT <<NOME DO CLIENTE>>;

Independente da atividade de árbitro esportivo, atualizar os dados profissionais é uma obrigação legal do Banco no caso de abertura de conta corrente, assim, solicitamos que os árbitros também compareçam com seu comprovante de renda (contracheque) aqueles que tiverem.

Obs: Não é aceito o pagamento em conta conjunta ou conta de pessoa jurídica.

Devair Nery de Oliveira
Presidente

JUNTOS PELO FUTEBOL TAUBATEANO

Endereço: Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 34 - Sobre loja | Salas 02,03 e 04 | Rodoviária Velha | CEP 12020-190 | Taubaté/SP.

Inscrição Municipal: 39.335/99 | CNPJ: 60.125.101/0001-10

E-mails: comunicacao@ligataubate.com.br | presidente@ligataubate.com.br | Site: www.ligataubate.com.br